

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.245 /

**"INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

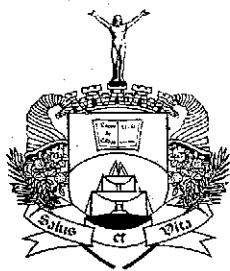
Art. 2º. Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados a partir do 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º. A Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego tem como objetivos:

- I- informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mundo do trabalho e seus requisitos para o ingresso;
- II- esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mundo do trabalho;
- III- apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei nº 10.097/2000, conhecida como "Lei da Aprendizagem";
- IV- informar sobre programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º. As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas e discussões em grupos, bem como nos demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º. Para execução da presente Lei deverão ser privilegiadas ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.245 - fl. 2 /

Art. 6º. Decreto Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal